

20.02.2200.0000419/2024-28

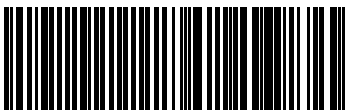


MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

AUTOS DIGITAIS

Procedimento de Gestão Administrativa

20.02.2200.0000419/2024-28



200222000000419202428

Data de Autuação: 14/08/2024

Partes:

Requerente - DIRETORIA REGIONAL

Requerente - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Interessado(a) - E F S MATOS LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
(ALPHA LOCAÇÕES)

Temas:

Nível : 1...01. ADMINISTRATIVO

Nível : 2.....01.02. Gestão de Materiais, Patrimônio e Serviços

Nível : 3.....01.02.02. Materiais

Nível : 4.....01.02.02.07. Manutenção e Instalação de Material

Observação: Instalação de 3 (três) aparelhos de splits na Sede da PRT22a Região.

16/12/2024 14:40:41



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Ao
Responsável da Diretoria Administrativa
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Assunto: Requerimento para Instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado nas salas de e apoio ao Datacenter e da sala técnica do segundo pavimento.

Prezados Diretor Administrativo
Edson Soares Barbosa

Venho por meio deste solicitar a instalação de dois aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs cada, nas seguintes dependências da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região:

1. Sala Técnica, localizada no segundo pavimento.
2. Sala de Apoio do Datacenter.

A instalação é necessária para garantir a adequada climatização e funcionamento eficiente dos ambientes mencionados, no ambiente 01 principal motivo é de ter somente um instalado, e estar sobrecarregando para uso de 24 horas, no segundo caso é que a sala necessita de climatização para a continuidade nos serviços naquele setor. Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências necessárias para a execução deste serviço com a maior brevidade possível.

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Teresina, 14 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Gladimar Pereira Monteiro
Assessor de engenharia
matrícula 6001869-0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Divisão de Administração

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.da@mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

Partes: Correicionado(a)(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Requerente(s): Diretoria Regional

Interessado(a)(s): Waldery Gomes de Oliveira

Assunto: TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Observação: Processo Autuado

DESPACHO nº 1211.2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AGENTE RESPONSÁVEL: EDSON SOARES

BARBOSA

MATRÍCULA: 6001444X

E-MAIL: edson.barbosa@mpt.mp.br

TELEFONE: (86) 98841 4050

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter a adequada refrigeração continuada dos equipamentos energéticos (no-breaks) instalados nos ambientes "sala técnica" e "sala de apoio datacenter" em conformidade com o Planejamento Estratégico e com o Plano de Contratações Anual desta Regional, nos termos do art. 11, parágrafo único e art. 12, inciso VII, ambos da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda não está atrelada à outra contratações interdependentes.

II – OBJETO

Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split com capacidade de 12.000btu's. Valor estimado: R\$ 2.650,00.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Necessidade imediata. Contratação no decorrer do exercício de 2024.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fonte 100 - Tesouro Nacional.

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não existem de outros DFDs ou processos vinculados ou que tenha relação de interdependência à presente demanda.

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe: Antônio Raphael Lima Ianiceli e Antonio Rodrigues da Silva. Fiscal: Gladimar Pereira Monteiro.

Teresina, 22 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
EDSON SOARES BARBOSA
Chefe da Divisão de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Divisão de Administração

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.da@mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

Partes: Correicionado(a)(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Requerente(s): Diretoria Regional

Interessado(a)(s): Waldery Gomes de Oliveira

Assunto: TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Observação: Processo Autuado

DESPACHO nº 1249.2024

Senhor Diretor Regional,

Trata-se de procedimento visando a instalação de aparelhos de ar condicionado conforme solicitação da **Assessoria de Engenharia** desta Unidade (doc. nº 441.2024) e **Documento de Formulação da Demanda** (doc.nº 1211.2024). Portanto, solicita-se autorização para atendimento da demanda citada conforme legislação vigente.

Teresina, 30 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

EDSON SOARES BARBOSA

Chefe da Divisão de Administração.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Gabinete do Procurador-Chefe

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.cg@mpt.mp.br

PROCESSO(pa_tiposigla)] 20.02.2200.0000419/2024-28

TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Correicionado(a)(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Requerente(s): Diretoria Regional

Interessado(a)(s): Waldery Gomes de Oliveira

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. Por meio do nº 1211.2024, a Diretoria de Administração atesta a necessidade de contratação do serviço de instalação de splits, para atender à demanda do MPT na PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, fundamentando-se no art. 72, da lei 14.133/2021:

2. No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, CONVOCO os seguintes servidores/as para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. Antônio Raphael Lima Ianiceli – Seção de Licitações, Compras e Contratos;

II. Antonio Rodrigues da Silva – Seção de Licitações, Compras e Contratos

III. Gladimar Pereira Monteiro – Assessoria Técnica da Diretoria Regional.

3. Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e a Seção de Licitações, Compras e Contratos.

Teresina, 30 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

NATÁLIA E SILVA AZEVEDO

Procuradora do Trabalho

Procuradora-Chefe da PRT-22ª Região



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

Estudo Técnico Preliminar

1. Objetivo

1. Realizar a limpeza e a instalação de três unidades de ar-condicionado tipo split na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região. Os aparelhos são dois com capacidade de 12.000 BTUs e um com capacidade de 9.000 BTUs.

2. Descrição dos Equipamentos

- Unidade 1: Condicionador de ar tipo split, 12.000 BTUs marca LG inverter.
- Unidade 2: Condicionador de ar tipo split, 12.000 BTUs marca LG convencional.
- Unidade 3: Condicionador de ar tipo split, 9.000 BTUs marca GREE convencional

3. Localização

2. O estudo deve incluir a análise dos locais onde os aparelhos serão instalados, levando em consideração aspectos como:
 - Ventilação: As unidades externas devem ser posicionadas em locais com boa circulação de ar e sem obstruções.
 - Acessibilidade: Deve ser garantida fácil acesso para manutenção e reparos futuros.
 - Estrutura: Avaliação da capacidade estrutural das paredes ou suportes onde as unidades internas serão fixadas.

4. Limpeza dos Aparelhos

A limpeza deve seguir os seguintes passos:

- 1) Limpeza da Unidade Interna:
 - a) Retirar a tampa do aparelho e remover o filtro de ar.
 - b) Lavar todos os setores e verificando os bornes de instalações.
 - c) Limpar o filtro com água morna e sabão neutro, secar completamente antes de reinstalar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- 2) Limpeza das Bobinas e Evaporador:
 - a) Usar um aspirador de pó ou uma escova suave para remover sujeira das bobinas.
 - b) Aplicar um produto específico para limpeza de evaporadores, seguindo as instruções do fabricante.
- 3) Limpeza da Unidade Externa:
 - a) Remover sujeiras e detritos ao redor da unidade.
 - b) Limpar e lubrificar os ventiladores do condensador com uma escova e, se necessário, utilizar um limpador específico para condensadores.
- 4) Inspeção Final:
 - a) Verificar a integridade de todos os componentes e garantir que não há vazamentos.
 - b) Certificar-se de que todos os filtros estão secos e corretamente reinstalados.

5. Instalação dos Aparelhos

- 1) Planejamento da Instalação:
 - a) Escolher os locais adequados para as unidades internas e externas, conforme a análise de localização apresentada pelo setor técnico da PRT22.
 - b) Certificar-se de que o local de instalação atende aos requisitos de ventilação e acessibilidade.
- 2) Instalação das Unidades Externas:
 - a) Fixar as unidades externas em suportes ou paredes, garantindo que estejam niveladas e firmemente instaladas.
 - b) Conectar as tubulações de cobre para o circuito refrigerante, verificando a vedação correta para evitar vazamentos.
- 3) Instalação das Unidades Internas:
 - a) Fixar as unidades internas nas paredes ou suportes.
 - b) Conectar os cabos elétricos, seguindo as normas de segurança e as especificações do fabricante.
 - c) Verificar o alinhamento e fixação das unidades internas.
- 4) Teste e Verificação:
 - a) Realizar testes para assegurar o funcionamento correto dos aparelhos.
 - b) Checar se há vazamentos no circuito refrigerante.
 - c) Ajustar as configurações dos aparelhos conforme necessário.
- 5) Entrega e Orientações:
 - a) Fornecer ao usuário final instruções básicas sobre o funcionamento e a manutenção dos aparelhos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

- b) Agendar um possível retorno para uma inspeção de acompanhamento, se necessário.

6. Materiais e Equipamentos Necessários

- 1) Ferramentas básicas de instalação (furadeira, chave de fenda, alicate, etc.)
- 2) Equipamentos de proteção individual (EPIs)
- 3) Produtos de limpeza para ar-condicionado
- 4) Ferramentas para teste e medição

7. Considerações Finais

- 1) É fundamental seguir todas as normas técnicas e de segurança durante a instalação e manutenção dos condicionadores de ar. A qualidade do serviço impacta diretamente na eficiência dos aparelhos e no conforto dos usuários.
- 2) Este estudo técnico preliminar proporciona uma visão geral das etapas e considerações necessárias para a limpeza e instalação dos condicionadores de ar. Ajustes específicos podem ser feitos conforme a necessidade e as características dos ambientes e equipamentos.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2024.

GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO

Assessoria de Engenharia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Limpeza e Instalação de Condicionadores de Ar Tipo Split na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza e instalação de três aparelhos de ar-condicionado tipo Split, sendo:

- Dois aparelhos de 12.000 BTUs da marca LG, sendo um inverter e outro convencional;
- Um aparelho de 9.000 BTUs da marca GREE tipo convencional.
- Os serviços deverão ser realizados nas dependências da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, em três salas distintas conforme mostrado nos anexos.
- O dreno dos aparelhos do segundo pavimento deverá ser interligado ao outro instalado ao lado dele, em parede de Drywall e deve ser em tubulação PVC de 25mm conforme dreno existente.
- No aparelho do primeiro pavimento, o dreno será jogado na área externa, sem tubulação pois ela cai sobre uma laje impermeável, que despeja diretamente a tubulação de água pluvial.
- No aparelho do pavimento térreo, o dreno vara a parede e desce aproximadamente 1,20m sendo necessário o rasgo na parede para interligação com o dreno existente em tubulação PVC de 25mm, após a ligação deverá ser sanado com reboco e pintura nas partes onde houve intervenção.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

2. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas instalações da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, localizada no endereço: Rua Anfriso Lobão 805, Bairro Jóquei em Teresina – Piauí.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Instalação dos Aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split

- Os serviços de instalação devem contemplar as seguintes etapas:
- Avaliação técnica prévia do local para a definição do posicionamento adequado dos equipamentos;
- Instalação dos três aparelhos (dois de 12.000 BTUs e um de 9.000 BTUs), seguindo as especificações técnicas dos fabricantes;
- Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária (suportes, tubulação de cobre, cabos elétricos, isolamento térmico, entre outros);
- Realização de vácuo na tubulação para garantir a ausência de umidade e impurezas;
- Testes de funcionamento dos aparelhos após a instalação;
- Adequação dos equipamentos ao sistema elétrico e ao quadro de disjuntores da edificação, se necessário.

3.2 Limpeza dos Aparelhos de Ar-Condicionado

- Os serviços de limpeza dos aparelhos de ar-condicionado já instalados devem contemplar:
- Limpeza dos filtros de ar;
- Higienização das unidades internas (evaporadoras) e externas (condensadoras);
- Verificação e limpeza da bandeja de drenagem e tubulações de drenagem de água;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

- Limpeza dos ventiladores e serpentinas;
- Avaliação do estado de conservação das partes internas e externas dos aparelhos;
- Testes de funcionamento para verificação de desempenho após a limpeza.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada deverá:

- Ser especializada em instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado Split;
- Possuir mão de obra qualificada e certificada para realizar as atividades descritas;
- Apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- Cumprir as normas de segurança e higiene no ambiente de trabalho, conforme legislação vigente.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, após a conclusão dos serviços e a aceitação por parte da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será realizada por um representante designado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, que acompanhará o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

andamento dos trabalhos e emitirá o parecer sobre a conclusão dos serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

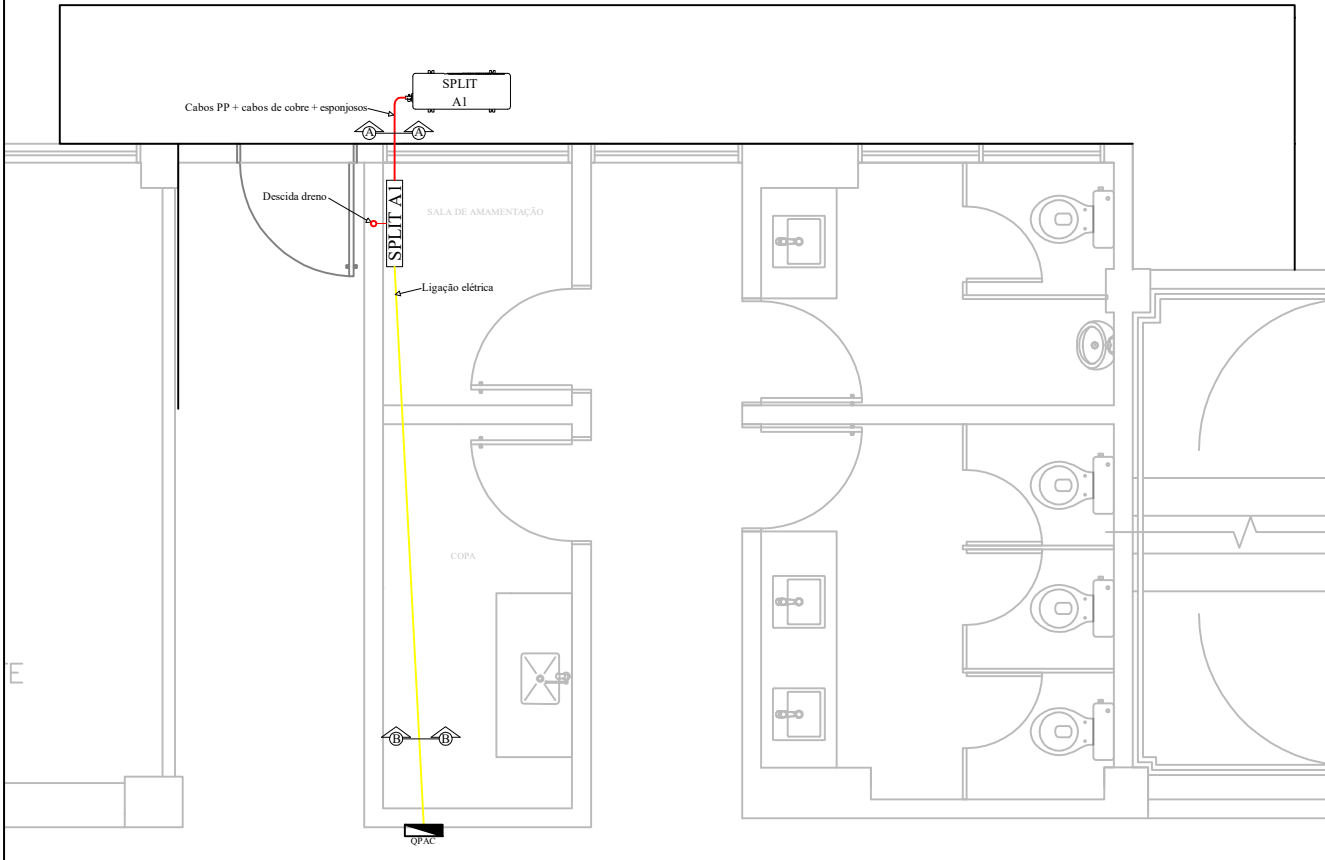
- Todos os materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada.
- Qualquer dano causado às instalações da Procuradoria durante a execução dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada.
- O contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.
- Faz-se necessário uma visita técnica *in loco* para averiguar as necessidades dos materiais de instalações e a complexidade dos serviços. Em caso da não visita técnica, a empresa se responsabilizará pelos quantitativos informados nos orçamentos apresentados.
- Esta visita técnica poderá ser agendada pelos telefones (86) 99546 3035 Gladimar ou (89) 98802 0025 Ramon.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2024.

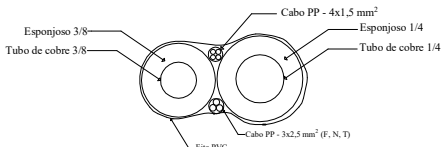
GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO

Assessoria de Engenharia

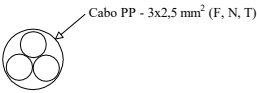
RECORTE PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1/50



CORTE AA
ESC.: 1/2



CORTE BB
ESC.: 2/1



Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

PRANCHA:

01/01

SETOR RESPONSÁVEL:
ASSENS-PR22

PROJETO:
CROQUI DA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (SALA DE AMAMENTAÇÃO)

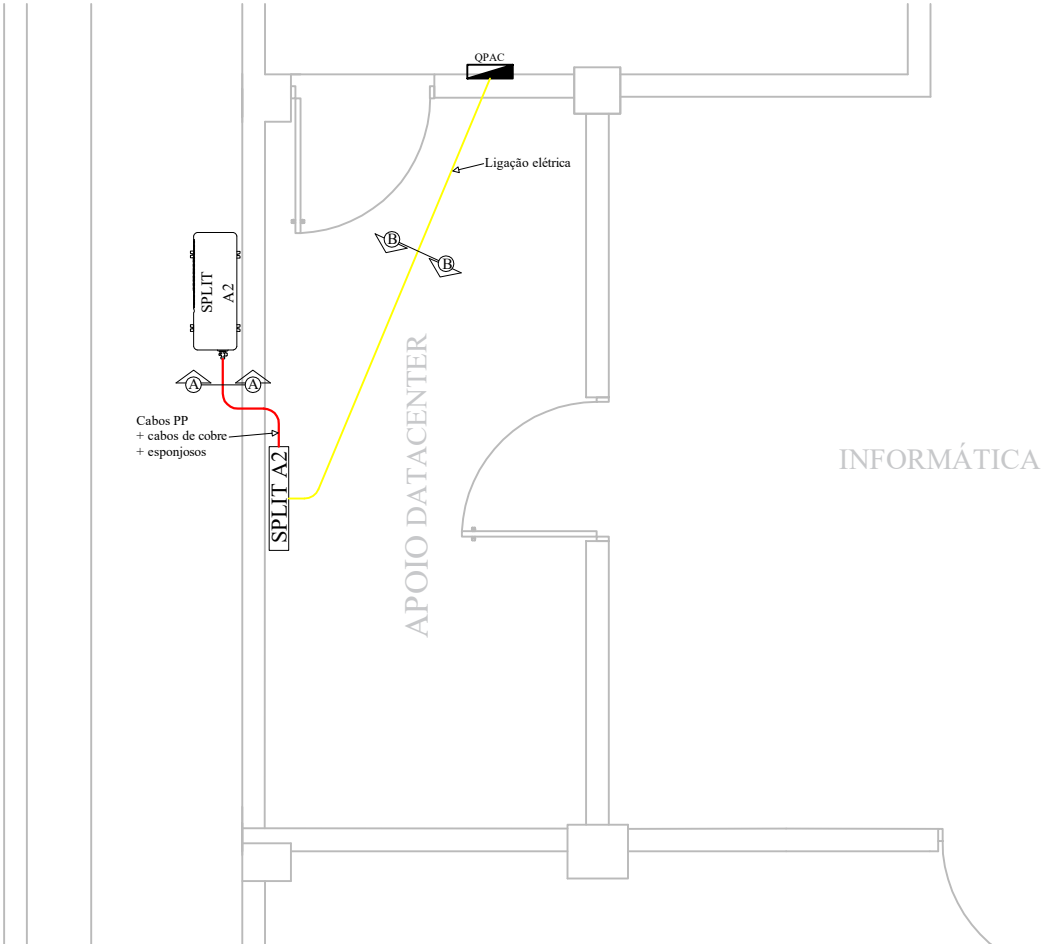
ESCALA:
INDICADA

DATA:
23/08/2024

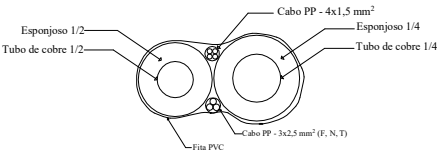
ELABORAÇÃO:
ASSESSORIA DE ENGENHARIA DA PR22

PROJETO:
01

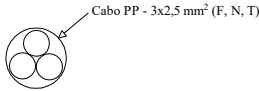
RECORTE PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
ESC.: 1/50



CORTE AA
ESC.: 1/2



CORTE BB
ESC.: 2/1



Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

PRANCHA:

01/01

SETOR RESPONSÁVEL:
ASSENG-PRT22

PROJETO:
CROQUI DA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (SALA DE APOIO DATACENTER)

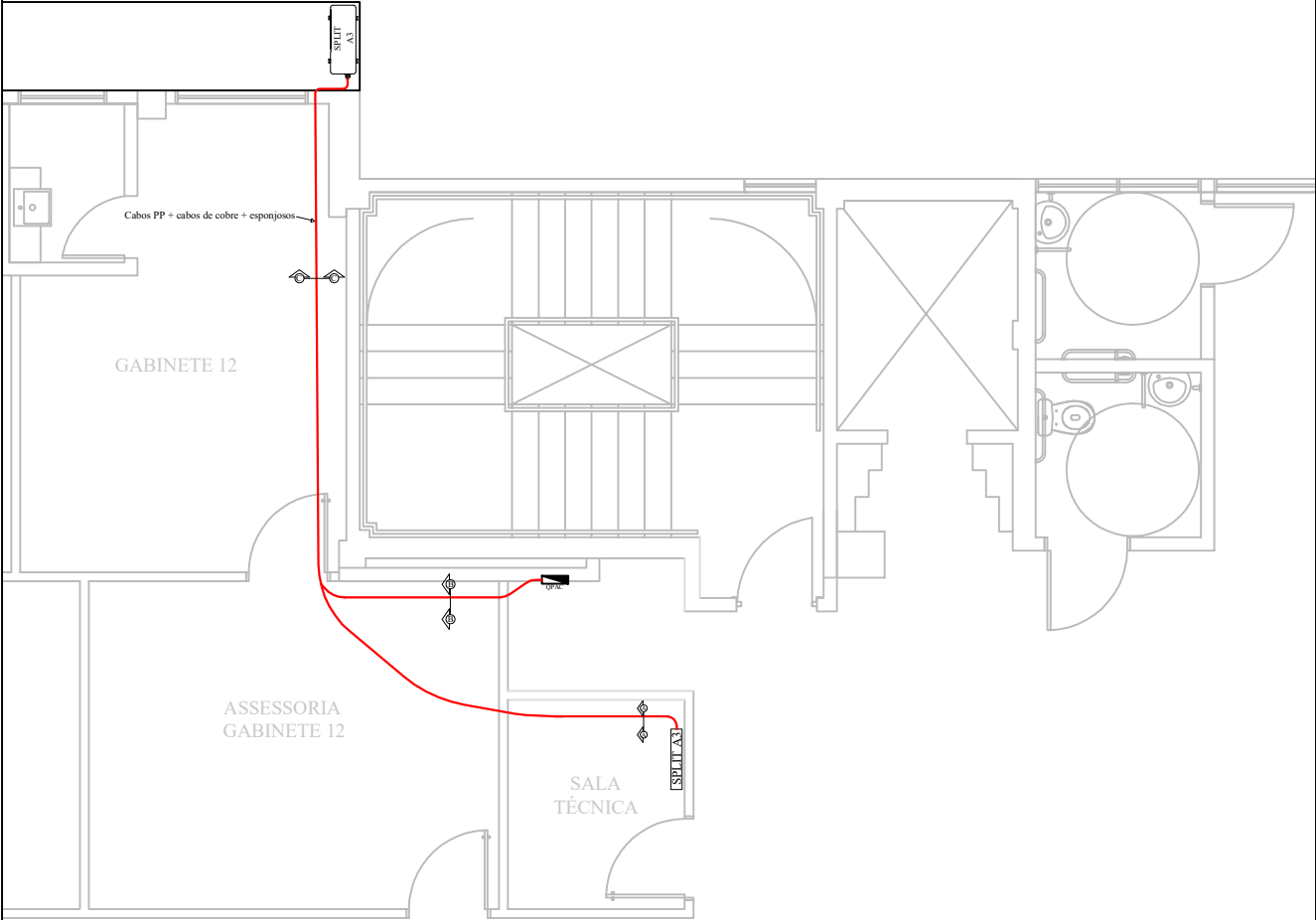
ESCALA:
INDICADA

DATA:
23/08/2024

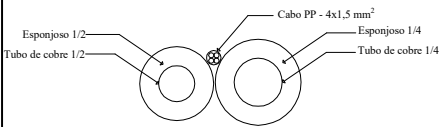
ELABORAÇÃO:
ASSESSORIA DE ENGENHARIA DA PRT22

PROJETO:
02

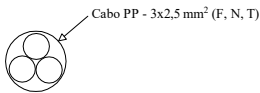
RECORTE PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO
ESC.: 1/85



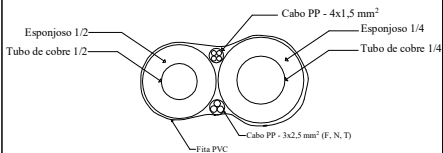
CORTE AA
ESC.: 1/2



CORTE BB
ESC.: 2/1



CORTE CC
ESC.: 1/2



Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

PRANCHA:

01/01

SETOR RESPONSÁVEL:
ASSENG-PRT22

PROJETO:
CROQUI DA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (SALA TÉCNICA DO 2º PAVIMENTO)

ESCALA:
INDICADA

DATA:
23/08/2024

ELABORAÇÃO:
ASSESSORIA DE ENGENHARIA DA PRT22

PROJETO:
03



Procuradoria sala data center

Instalação da split 12.000 btus lg
JA INCLUSO TODO OS MATERIAIS
E MAO DE OBRA

VALOR TOTAL=850,00



Editado 15:16



MARCUS REFRIGERAÇÃO

Trabalhamos a domicílio

- INSTALAÇÃO
- MANUTENÇÃO
- CONSERTOS
EM GERAIS

Marcus Victor
(Técnico Supervisor)



Rua Um, Casa 28 - Vale do Gavião

Fones: (86) 98132-7538 

Procuradoria sala hacker

Instalação da split 12.000 btus inverter
JA INCLUSO TODO MATERIAL DE
INSTALAÇÃO E MAO DE OBRA

VALOR TOTAL=1.800,00

Built - 1º Pavimento (arquitetônico)

Built - 2º Pavimento (arquitetônico)* ×



C

WC
ÁREA=2,33m²

GABINETE 12
ÁREA=16,65m²

SALA
TÉCNICA
ÁREA=4,73m²

A

ACÇÃO

Type a command

present / A4 / A3-vertical +



DELL

18.111.493/0001-00
DORGIVAL DE SOUSA GOMES
RES. NOVA ALEGRIA Q. AU. CASA 05
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO
CEP: 64.036.703 - TERESINA-PI

ORÇAMENTO

Instalação de um splits, na sala logística 2º andar com 15mts em tubo de cobre esponjosos separados 16mts cabo PP 4x2.50 suporte pra condensadora 54mts cabo 4,00mm serviço executado com material por conta da empresa contratada 2.350,00.

ORÇAMENTO.

Instalação de split na sala do Valderir, com 3mts de tubo em cobre, esponjosos separados 4mts de pp 4X2.50 suporte pra condensadora, serviço executado com material por conta da empresa contratada 740,00.

ORÇAMENTO.

Instalação de split na sala de amamentação, com 6mts de tubo em cobre com esponjosos separados 7mts de Cabo PP 4x2.50 drenagem embutida, serviço com material por conta da empresa contratada 950,00.

Teresina 03 de setembro 2024



18.111.493/0001-00
DORGIVAL DE SOUSA GOMES
RES. NOVA ALEGRIA Q. AU. CASA 05
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO
CEP: 64.036.703 - TERESINA-PI

Dorgival de Sousa Gomes
18.111.493/0001-00
DORGIVAL DE SOUSA GOMES
RES. NOVA ALEGRIA Q. AU. CASA 05
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO
CEP: 64.036.703 - TERESINA-PI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Seção de Licitações, Compras e Contratos

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

Partes: Requerente(s): Diretoria Regional, Divisão de Tecnologia da Informação

Assunto: TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Observação: Processo Autuado

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que realizei contato com a empresa Refrigás a fim de colher proposta de preços para instalação de 1 (split) de 9.000 btus da marca GREE do tipo convencional e 2 (splits) de 12.000 btus da marca LG do tipo inverter. A empresa informou trabalhar com instalação de splits somente das marcas Brastemp e Eletrolux.

Teresina, 19 de setembro de 2024

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI

TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO



ALPHA LOCAÇÕES, FERRAMENTAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Endereço: Av. Higino Cunha N°1330 CEP: 64014-220

Bairro: Ilhotas - Teresina-PI Telefone: (86) 9 9433-6190/2140-9799

ORÇAMENTO

TERESINA, 23 de AGOSTO de 2024

CLIENTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO CNPJ: 26.989.715/0057-67

ENDEREÇO: R. Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280

SERVIÇO SOLICITADO: LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE TRÊS ARCONDICIONADO SPLIT

VISTORIA DO LOCAL:

No serviço solicitado, foi constatado que, em um dos ar condicionado a ser instalado, a condensadora ficará em média de 15 a 20 metros da evaporadora e dos demais numa distância entre 2 e 5 metros. Nos três ar condicionados, devido serem usados é sugerido uma limpeza completa. Na vistoria não foi encontrado o dreno, mas foi informado que o mesmo estaria embutido na própria parede onde ficará localizado as evaporadoras.

SUGESTÃO:

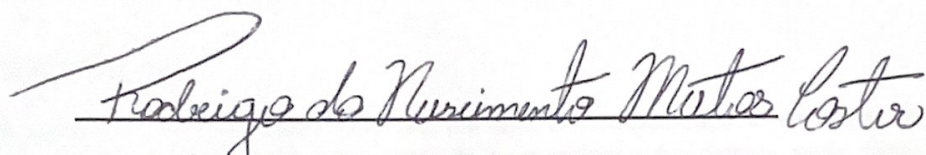
A sugestão é que seja realizado a limpeza do ar condicionado e a instalação.

TABELA ORÇAMENTÁRIA:

1º ETAPA: LIMPEZA			
UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO(R\$)
3	LIMPEZA DE TRES AR CONDICIONADO	3	R\$750,00
2º ETAPA: INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO			
UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO(R\$)
1	AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTUS IVERTER MIDEIA	1	R\$550,00
1	AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTUS CONVENCIONAL	1	R\$550,00
1	AR CONDICIONADO DE 9 MIL BTUS CONVENCIONAL	1	R\$500,00
3º ETAPA: MATERIA 12 MIL BTUS IVERTER			
15M	TUBULAÇÃO DE ¼ E 3/8	1	R\$ 1000,00
15M	ESPONJOSO	1	R\$100,00
15M	FIO 6 MM	1	R\$140,00
1	FITA PVC	4	R\$35,00
1	FITA ALUMINHO	3	R\$21,00
15M	FIO PPP	1	R\$180,00
1	GAS 410	1,500	R\$170,00
1	DIJUNTOR 16	1	R\$35,00
4º ETAPA: MATERIA 12 MIL BTUS CONVENCIONAL			
2 M	TUBULAÇÃO DE ¼ E 1/2	1	R\$150,00
1	ESPONJOSO	2	R\$27,40
1	FITA PVC	1	R\$8,25
2M	FIO PPP	1	R\$30,00
1	GAS 410	1	R\$140,00
5º ETAPA: MATERIA 9 MIL BTUS CONVENCIONAL			

5M	TUBULAÇÃO ¼ E 3/8	1	R\$270,00
4	ESPONJOSO	4	R\$,54,80
5 M	FIO 6MM	1	R\$47,00
5M	FIO PPP	1	R\$75,00
1	FITA PVC	3	R\$24,75
1	CARGA GAS 410	1	R\$140,00
TOTAL			R\$4998,20

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços e conclusão da obra é de 15 DIAS .


 RODRIGO DO NASCIMENTO MATOS COSTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Divisão de Administração

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.da@mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

Partes: Requerente(s): Diretoria Regional, Divisão de Tecnologia da Informação

Assunto: TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Observação: Instalação de 3 (três) aparelhos de splits na Sede da PRT22a Região.

Após realização de tentativas de cotação de preços junto ao mercado local, informa-se que a empresa "Matias Refrigeração - Matias Meneses", fone/wats: 86 9 9981 6661 foi contactada, tendo feita a visita ao local de instalação dos splits no dia 20/09/2021, ficando de retornar com cotação logo em seguida.

Após tentativa de retorno, no dia 24 de setembro a empresa foi contactada via whatsapp cobrando o fornecimento da cotação, o que não foi atendido.

Teresina, 25 de setembro de 2024

(assinado eletronicamente)

EDSON SOARES BARBOSA

Chefe da Divisão de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L M B LAPA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.099.623/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:22:13 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **4AA2.CB94.840B.495E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L M B LAPA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.099.623/0001-64

Certidão nº: 67922983/2024

Expedição: 03/10/2024, às 16:39:31

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L M B LAPA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.099.623/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.099.623/0001-64

Razão Social: BRANDAO E COSTA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS

Endereço: Q RS NOVA ALEGRIA QD AR CS 28 / SANTO ANTONIO / TERESINA / PI / 64028-427

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091918475802039802

Informação obtida em 03/10/2024 16:31:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região
Seção de Licitações, Compras e Contratos
Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280
Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

Partes: Requerente(s): Diretoria Regional, Divisão de Tecnologia da Informação

Assunto: TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Observação: Instalação de 3 (três) aparelhos de splits na Sede da PRT22a Região.

DESPACHO nº 1436.2024

Trata-se de procedimento que visa instruir a contratação de empresa especializada em instalação de aparelho ar-condicionado em um total de três unidades, 1 (split) de 9.000 btus da marca GREE do tipo convencional e 2 (splits) de 12.000 btus da marca LG do tipo inverter.

As cotações de mercado foram realizadas com fornecedores locais de Teresina com base no Termo de Referência (doc n.º 000038.2024) e Estudo Técnico Preliminar (doc n.º 000021.2024) juntados nos autos.

Os preços ofertados foram os seguintes:

- Alpha Locações, Ferramentas e Assistência Técnica, proposta para a instalação das três unidades, **R\$ 4.998,20** (doc n.º 004178.2024);
- Brasil Elétrica, proposta para a instalação das três unidades, **R\$ 4.040,00** (doc n.º 003964.2024);
- Marcus Refrigeração, proposta apenas os 2 (splits) de 12.000 btus da marca LG do tipo inverter, **R\$ 1.800,00** (doc n.º 003962.2024).

Além das propostas supracitadas, **as empresas Matias Refrigeração e Refrigás foram contatadas, mas não manifestaram interesse em apresentar propostas.**

Embora a Brasil Elétrica tenha apresentado menor preço, a empresa possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, ou seja, irregularidade documental para contratação.

Já a Marcus Refrigeração, apresentou possibilidade de instalação somente de duas unidades.

A empresa Alpha Locações, Ferramentas e Assistência Técnica se apresenta como melhor opção, considerando que se trata de pessoa jurídica a qual esta Regional possui contrato de manutenção predial em curso, ou seja, há

experiências pretéritas e conhecimentos acumulados do órgão de que a empresa supracitada presta bons serviços a preços vantajosos dentro do praticado no mercado.

Ainda, foram cotadas 5 (cinco) empresas e somente uma delas (Alpha Locações) possui os requisitos mínimos para contratação (doc. n.º 004501.2024), logo, nota-se uma limitação de fornecedores que atendam os pré-requisitos legais para a contratação pretendida.

Com relação a forma de contratação, com base em argumentos trazidos pela **Nota Técnica n.º 05/2024**, nas contratações inferiores à **R\$ 11.981,20**, pode-se realizar a Dispensa de Licitação em detrimento da Dispensa Eletrônica a partir de certos requisitos que, diga-se, são de caráter exemplificativo e não cumulativos.

Além disso, o § 5º do art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 148/2022, **prevê a obrigatoriedade de motivação do ato pelo gestor na impossibilidade de realizar o procedimento eletrônico**, ou seja, por Dispensa Eletrônica. Assim, **depreende-se que há a possibilidade da não utilização da Dispensa Eletrônica em determinados casos desde que motivada.**

Tais motivos foram apresentados acima.

Dessa forma, remeto os autos à Divisão de Orçamentos e Finanças para verificação de disponibilidade financeira no valor de **R\$ 4.998,20**, bem como demais providências de aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico pela autoridade competente e outras pertinentes à contratação por **Dispensa de Licitação em detrimento da Dispensa Eletrônica.**

Teresina, 03 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 9584

Data: 04/10/2024

Requisitante: Lara Cunha Guimarães

Interessado(a): PRT da 22ª Região

Justificativa: Contratação de empresa especializada em instalação de aparelho ar-condicionado em um total de três unidades, 1(split) de 9.000 btus da marca GREE do tipo convencional e 2 (splits) de 12.000 btus da marca LG do tipo inverter.

Origem dos Recursos

Município	Demanda	Descrição	Item	PTRES	Plano Interno	Natureza de Despesa Detalhada	Valor
TERESINA				172168	DEFESA1	33903943	4.999,00

Destino dos Recursos

Município	Demanda	Descrição	Item	PTRES	Plano Interno	Natureza de Despesa Detalhada	Valor
TERESINA				172168	DEFESA1	33903917	4.999,00

Emitido por LARA CUNHA GUIMARÃES em 04/10/2024 03:49



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Diretoria Regional

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.dr@mpt.mp.br

PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Requerente(s): Diretoria Regional, Divisão de Tecnologia da Informação

DESPACHO Nº 1475.2024.

Exm^a. Sr^a Procuradora-Chefe,

Considerando que a equipe de planejamento da presente contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar - ETP / Mapa de Riscos (Doc n.º 000021.2024), bem como o Termo de Referência (Doc n.º 000038.2024);

Considerando os termos do § 3º, do Art. 53, da Lei nº 14.133/2021, in verbis, encaminho V.Ex^a. os autos do processo em epígrafe para fins de apreciação e aprovação das peças técnica acima referidas.

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

Teresina, 09 de outubro de 2024

(assinado eletronicamente)

DIÓGENES DANTAS LÉLIS

Diretor Regional



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Gabinete do Procurador-Chefe

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.cg@mpt.mp.br

PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Requerente(s): Diretoria Regional, Divisão de Tecnologia da Informação

DECISÃO Nº 305.2024.

Autos vistos...

Considerando que a equipe de planejamento da presente contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar - ETP / Mapa de Riscos (Doc n.º 000021.2024), bem como o Termo de Referência (Doc n.º 000038.2024);

Considerando os termos do § 3º, do Art. 53, da Lei nº 14.133/2021, aprovo as peças técnicas acima referidas.

Remetam estes autos à Assessoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer acerca dos aspectos jurídicos.

Teresina, 09 de outubro de 2024

(assinado eletronicamente)

NATÁLIA E SILVA AZEVEDO

Procuradora-Chefe



Top Refr Eds...

13:03



10 de setembro de 2024

Boa tarde amigo,
Precisamos instalar
03 aparelhos de ar
condicionados na PRT22,
vou encaminhar o termo
de referencia caso tenha
interesse pode mandar
proposta e se quiser
mandar um tecnico para
analisar a instalação
estamos a disposição.

14:27 ✓✓



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

termo de refeencia para
instalar 03 aparelhos de ar con...

7 páginas • 760 kB • PDF

termo de refeencia para



Mensa...





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

Partes: Requerente(s): Diretoria Regional, Divisão de Tecnologia da Informação

Assunto: TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Observação: Instalação de 3 (três) aparelhos de splits na Sede da PRT22a Região.

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

A empresa TOP ar condicionado foi contactadas para fornecer propostas nas instalações de 03 aparelhos nesta PRT. Mas, a mesma não teve nenhum interesse em concorrer como mostra no Doc n.º 004830.2024 deste PGEA. Sendo assim foram solicitadas outras empresas como mostra neste processo.

Esta é a manifestação.

Teresina, 15 de outubro de 2024

(assinado eletronicamente)

GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO

CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA REGIONAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

PARECER

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.02.2200.0000419/2024-28

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI - PRT22

Direito Administrativo. Dispensa Não Eletrônica de Licitação. Serviços de instalação de splits. Valor aquém do previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Observância das disposições da Portaria PGR/MPU nº 148/2022 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 67/2021. Nota Técnica PGT nº 05/2024. Possibilidade.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer formulada pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região para manifestação acerca da regularidade do presente procedimento administrativo que dispõe sobre a contratação direta de empresa que execute serviços de instalação de ar condicionado tipo split, por meio de dispensa não-eletrônica, em razão do valor.

Constam dos autos:

- Documento de Formalização da Demanda para o Processo de Contratação (Doc. nº 1211.2024);
- Autorização de abertura do processo licitatório pela Procuradora-Chefe e indicação da Equipe de Planejamento da Contratação (Doc. nº 268.2024);
- Estudo Técnico Preliminar (Doc. nº 21.2024);
- Termo de Referência (Doc. nº 38.2024);
- Orçamentos de empresas especializadas no objeto da contratação pretendida (Docs. nº 3691.2024; nº 3692.2024; nº 3311.2024);
- Certidões de regularidade da empresa que apresentou a 2ª proposta mais vantajosa (Doc. nº 4501.2024);
- Despacho Comum Administrativo da Seção de Gestão de Contratos esclarecendo os motivos pelos quais não foi possível a contratação da empresa que apresentou menor preço, bem como justificando a opção pela dispensa não-eletrônica (Doc. nº 1436.2024);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- Informações sobre disponibilidade orçamentária (Doc. nº 430.2024);
- Decisão da autoridade superior aprovando o estudo Técnico Preliminar – ETP/Mapa de Riscos e o Termo de Referência e remetendo os autos para parecer desta Assessoria Jurídica quanto aos aspectos jurídicos (Doc. nº 305.2024).

É o relatório. Segue o parecer.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, salienta-se que os autos vêm à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, por força do que dispõe o art. 73, III, c/c § 4º do art. 53, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até esta data, dos autos do processo administrativo em epígrafe.

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o **dever de licitar** (art. 37, XXI, CRFB):

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, ampliou o rol principiológico, preceituando o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Todavia, assim como no regime anterior, e em conformidade à excepcionalidade prevista na própria Constituição Federal, a realização de procedimento licitatório antes da contratação nem sempre é exigida, como nas hipóteses de dispensa de licitação, previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (destaque acrescido).

III – omissis...

No caso em apreço, sendo o objeto da contratação a execução de serviços (limpeza e instalação de splits) da nova sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme descrição no Termo de Referência, caracterizado como serviço, e de pequeno valor, pois os orçamentos colacionados são todos abaixo do limite legal, atrai a aplicação do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

Contudo, destaca-se que os valores referidos no dispositivo supramencionado foram atualizados através do Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, em atenção à previsão contida no art. 182 da NLLC:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Sendo assim, em relação às compras e serviços de pequeno valor poderão ser feitas por contratação direta até o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A hipótese de não realização do procedimento licitatório, nos casos acima previstos, ocorre pela própria iniciativa do legislador, que considerou que a pequena relevância econômica da contratação não enseja o dispêndio de gastos existentes em uma licitação comum.

In casu, considerando que o menor valor obtido dentre as 03 (três) empresas orçadas foi de R\$ 4.998,20 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), o custo é bem inferior ao valor do limite da dispensa.

Reconhecida a possibilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação, importa observar os requisitos para a instrução do respectivo processo, conforme previsão do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c art.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; e, no caso específico do Ministério Público da União, pelo estabelecido no art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 148, de 7 de dezembro de 2022.

Quanto ao modo de realização, o §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, ao se referir aos procedimentos de dispensa de licitação pelo valor, esclarece que as contratações deverão ser “*preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*”.

Sendo assim, interpretando-se o sentido da norma, vê-se que a dispensa eletrônica é a regra, o que não impossibilita a utilização da modalidade não-eletrônica.

Nesse sentido, a Portaria PGR/MPU nº 148.2022, em seu §5º, art. 3º, autoriza expressamente a realização da dispensa não-eletrônica, desde que devidamente motivada.

Outrossim, destacam-se as diretrizes traçadas pela Nota Técnica nº 5.2024, elaborada por Grupo de Trabalho constituído pela PGT, donde se afere que é possível, dentro dos parâmetros por ela tratados, contratar-se mediante dispensa não-eletrônica, até o limite de R\$ 11.918,20:

(...). 45. Determinados fatores administrativos, devidamente motivados, podem indicar ser mais adequadas a utilização da Dispensa de Licitação não eletrônica nas contratações abaixo do valor estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/21. 46. Assim, nas contratações inferiores à R\$ 11.981,20, pode-se realizar a Dispensa de Licitação em detrimento da Dispensa Eletrônica, quando observadas, adicionalmente, uma ou mais das circunstâncias exemplificadas a seguir:

- a) Criticidade do objeto para atendimento do interesse público de forma tempestiva;*
- b) Experiências pretéritas e conhecimentos acumulados do órgão;*
- c) Características e peculiaridade do objeto, em que haja restrição de mercado, conforme caracterizado na pesquisa de preço;*
- d) Contratação de pequenas quantidades pela Unidade Gestora, para entregas em unidades jurisdicionadas afastadas dos grandes centros urbanos;*
- e) Limitação de fornecedores que participam de Dispensa Eletrônica ou não atendam os pré-requisitos legais para o objeto pretendido.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

No caso em comento, sem aferir juízo de valor por parte desta Assessoria Jurídica, a motivação está presente no Despacho nº 1436.2024, do Setor de Licitações e Contratos da PRT-22, segundo o qual houve "(...)foram cotadas 5 (cinco) empresas e somente uma delas (Alpha Locações) possui os requisitos mínimos para contratação (doc. n.º 004501.2024), logo, nota-se uma limitação de fornecedores que atendam os pré-requisitos legais para a contratação pretendida. Com relação a forma de contratação, com base em argumentos trazidos pela Nota Técnica n.º 05/2024, nas contratações inferiores à R\$ 11.981,20, pode-se realizar a Dispensa de Licitação em detrimento da Dispensa Eletrônica a partir de certos requisitos que, diga-se, são de caráter exemplificativo e não cumulativos."

Verifica-se, ainda, que a pretensa contratação, conforme exposição de motivos da Seção de Licitações e Contratos, encaixa-se nas alíneas "c" e "e" do item 46 da Nota Técnica nº 5.2024.

Quanto às demais exigências legais, na situação posta sob análise, verifica-se que houve a juntada do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Referência da contratação devidamente aprovado pela Procuradora-Chefe da PRT-22.

Em relação ao Termo de Referência, a sua análise demonstra que foram observados os requisitos estipulados no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, juntamente com aqueles fixados no art. 40, § 1º, do mesmo diploma.

Quanto à pesquisa de preços, a PORTARIA PGR/MPU Nº 100, DE 31 DE MAIO DE 2023, que "regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Ministério Público da União", traz as seguintes orientações:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sí os eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital. § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

(...)

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º."

Acostou-se aos autos cotação/pesquisa de preços com 5 empresas e a justificativa de escassez de mercado.

A empresa que apresentou menor valor não está em situação fiscal regular, razão pela qual a 2ª menor proposta foi a que se apresentou viável para a contratação pretendida.

Outrossim, tem-se ainda que, apesar de não prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações 2024, há justificativa no Estudo Técnico Preliminar pela imprevisibilidade e a disponibilidade orçamentária para contratação foi verificada.

Sendo assim, autorizada a contratação direta, por Dispensa de Licitação, deve-se promover a publicação do extrato no Portal da Transparência do MPT, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, como condição para eficácia das contratações e seus aditamentos, deve ser feita a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94, II, da mesma Lei e Acórdão TCU nº 1.731/2022 – Plenário. I



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos princípios descritos nos arts. 37, caput, da Constituição Federal, observada a ressalva de que trata o inciso XXI do art. 37 da CF (contratação direta), c/c art. 5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 (atualizada), s.m.j., manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade da instrução processual e observância dos preceitos e requisitos descritos na Lei nº 14.133/2021, relativamente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, na forma não-eletrônica, da empresa **Alpha Locações, Ferramentas e Assistência Técnica**, para prestação dos serviços de limpeza e instalação de splits na nova sede da PRT-22.

Desse modo, submete-se à ciência e deliberação da Exma. Procuradora-chefe.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2024.

VÍVIAN KATIUSCA GIRÃO SAMPAIO
Assessora Jurídica
Matrícula 6006343-2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Diretoria Regional

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.dr@mpt.mp.br

PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Requerente(s): Diretoria Regional, Divisão de Tecnologia da Informação

DESPACHO Nº 1546.2024

Exm^a. Sr^a Procuradora-Chefe,

À vista das informações do Seção de Licitações, Compras e Contratos, consoante Despacho de Doc n.º 0001436.2024, que se propõe a contratação por dispensa não eletrônica, com fundamento no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, combinado com o §5º, art. 3º, da Portaria PGR/MPU nº 148.2022, em razão do valor e especificidade da contratação, dada a sua urgência, para atender necessidade desta PRT-22ª Região.

Outrossim, considerando manifestação da Assessoria Jurídica desta PRT-22ª Região (Doc n.º 000056.2024), solicito a V. Ex^a. a autorização para a contratação por dispensa de licitação e empenho da despesa em favor da(s) empresa(s) adiante relacionada(s), com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

1. Empresa vencedora: **Alpha Locações, Ferramentas e Assistência Técnica.**

CNPJ: **46.099.623/0001-64.**

Objeto da Contratação: **instalação de aparelho ar-condicionado em um total de três unidades, 1 (split) de 9.000 btus da marca GREE do tipo convencional e 2 (splits) de 12.000 btus da marca LG do tipo inverter.**

Valor total: **R\$ 4.998,20 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

Elemento da Despesa: **33903917 - MANUT. CONS. DE MAQ. E EQUIP.**

Teresina, 22 de outubro de 2024

(assinado digitalmente)

DIÓGENES DANTAS LÉLIS

Diretor Regional da PRT-22ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Diretoria Regional

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.dr@mpt.mp.br

PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Requerente(s): Diretoria Regional, Divisão de Tecnologia da Informação

DECISÃO Nº 315.2024

À vista das informações do Seção de Licitações, Compras e Contratos, consoante Despacho de Doc n.º 0001436.2024, que se propõe a contratação por dispensa não eletrônica, com fundamento no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, combinado com o §5º, art. 3º, da Portaria PGR/MPU nº 148.2022, em razão do valor e especificidade da contratação, dada a sua urgência, para atender necessidade desta PRT-22ª Região.

Outrossim, considerando manifestação da Assessoria Jurídica desta PRT-22ª Região ((Doc n.º 000056.2024), **autorizo** a contratação por dispensa de licitação e empenho da despesa em favor da(s) empresa(s) adiante relacionada(s), com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

1. Empresa vencedora: **Alpha Locações, Ferramentas e Assistência Técnica.**

CNPJ: **46.099.623/0001-64.**

Objeto da Contratação: **instalação de aparelho ar-condicionado em um total de três unidades, 1 (split) de 9.000 btus da marca GREE do tipo convencional e 2 (splits) de 12.000 btus da marca LG do tipo inverter.**

Valor total: **R\$ 4.998,20 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

Elemento da Despesa: **33903917 - MANUT.CONS. DE MAQ. E EQUIP.**

À Divisão de Orçamento e Finanças, para as providências pertinentes à emissão da Nota de Empenho.

Após, à Seção de Licitações e Compras, para divulgação deste ato de autorização em site eletrônico oficial e no PNCP, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 72 e o art. 94, II, da Lei nº 14.133/21.

Teresina, 22 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

NATÁLIA E SILVA AZEVEDO

Procuradora-Chefe da PRT 22ª Região

Data e hora da consulta: 30/10/2024 12:54

Usuário: ***.273.293.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200098	PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 22A.REGIAO/PI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0057-67	RUA ANFRISIO LOBAO, NR. 805, BAIRRO JOQUEI	64049-280
Município	UF	Telefone
TERESINA	PI	(086)3214-7500 E 3214-7540

Ano	Tipo	Número
2024	NE	112

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172168	1000000000	339039	200010	DEFESA1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/10/2024	Ordinário	20.02.2200.419/2024	-	4.998,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.099.623/0001-64	E F S MATOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	64014-220
Endereço		
HIGINO CUNHA 1330 CRISTO REI		
Município	UF	Telefone
TERESINA	PI	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Empenho para cobrir despesa com contratação de empresa para a instalação de aparelhos ar-condicionado, conforme DECISÃO Nº 315.2024, PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28.

Local da Entrega

PRT 22ª Região

Informação Complementar

[1219]

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/10/2024 13:44:06	Alteração

Data e hora da consulta: 30/10/2024 12:54

Usuário: ***.273.293-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.998,20

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Instalação de 1 (split) de 9.000 btus da marca GREE do tipo convencional e 2 (splits) de 12.000 btus da marca LG do tipo inverter.	4.998,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/10/2024	Inclusão	1,00000	4.998,2000	4.998,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NATALIA E SILVA AZEVEDO

***.259.323-**

25/10/2024 13:44:06

Gestor Financeiro

DIOGENES DANTAS LELIS

***.273.293-**

24/10/2024 14:18:02



Outlook

ENVIO DE NOTA DE EMPENHO E SOLICITAÇÃO DE INFORMEÇÕES SOBRE A PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

De Antonio Rodrigues da Silva <antonio.rsilva@mpt.mp.br>

Data Qua, 06/11/2024 13:59

Para oliveira.brandao@gmail.com <oliveira.brandao@gmail.com>; alphalocacoesthe@gmail.com <alphalocacoesthe@gmail.com>

Cc Gladimar Pereira Monteiro <gladimar.monteiro@mpt.mp.br>; Jose Augusto Rebelo Sousa <jose.rsousa@mpt.mp.br>

Cco Antonio Raphael Lima Ianiceli <antonio.ianiceli@mpt.mp.br>

 1 anexos (23 KB)

2024 NE112 (nota de empenho).pdf;

Prezado(a),

Envio nota de empenho 2024 NE 112, para ciência.

Em tempo, solicito que **informe a data prevista para início dos serviços, bem como a previsão de conclusão.**

Informo que as informações solicitadas acima são necessárias para emissão da Ordem de Serviço que autorizará o início das atividades de instalação dos equipamentos.

Por favor, confirmar o recebimento do e-mail.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - PRT 22ª
Seção de Licitações, Compras e Contratos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

PGEA: 20.02.2200.0000419/2024-28

Demandante: Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Ordem de Serviço nº 08/20224

INTRODUÇÃO

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, que substitui o instrumento de contrato, na forma prevista no art. 95 da Lei nº 14.133/21, fica a empresa **E F S MATOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia ALPHA LOCACOES, FERRAMENTAS E ASSISTENCIA TECNICA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.099.623/0001-64, estabelecida na AV HIGINO CUNHA, 1330, Cristo Rei CEP 64014-200 Teresina/Piauí, **autorizada**, a partir do dia 09/11/2024, com previsão de conclusão em 15 dias (os serviços, em sua maioria, para não gerar transtornos quando da instalação dos equipamentos, serão realizados em fins de semana), a realizar, conforme especificações constantes no termo de referência anexo a este termo de ordem, **todos os serviços necessários para a instalação de 03 (três) unidades de ar-condicionado tipo split, nas salas de apoio ao Datacenter e na sala técnica do segundo pavimento, sendo 1 Condicionador de ar tipo split, 12.000 BTUs marca LG inverter, 1 Condicionador de ar tipo split, 12.000 BTUs marca LG convencional e 1 Condicionador de ar tipo split, 9.000 BTUs marca GREE convencional**. Os serviços serão executados no edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, na Rua Anfrísio Lobão nº 805, Bairro Jóquei, em Teresina/PI, CEP64.049- 280.

1 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na execução desta ordem de serviço, a empresa deve observar, quando aplicável, o que está previsto na Lei nº 14.133/21, bem como nos documentos que acompanham este procedimento de contratação, e ainda os seguintes itens:

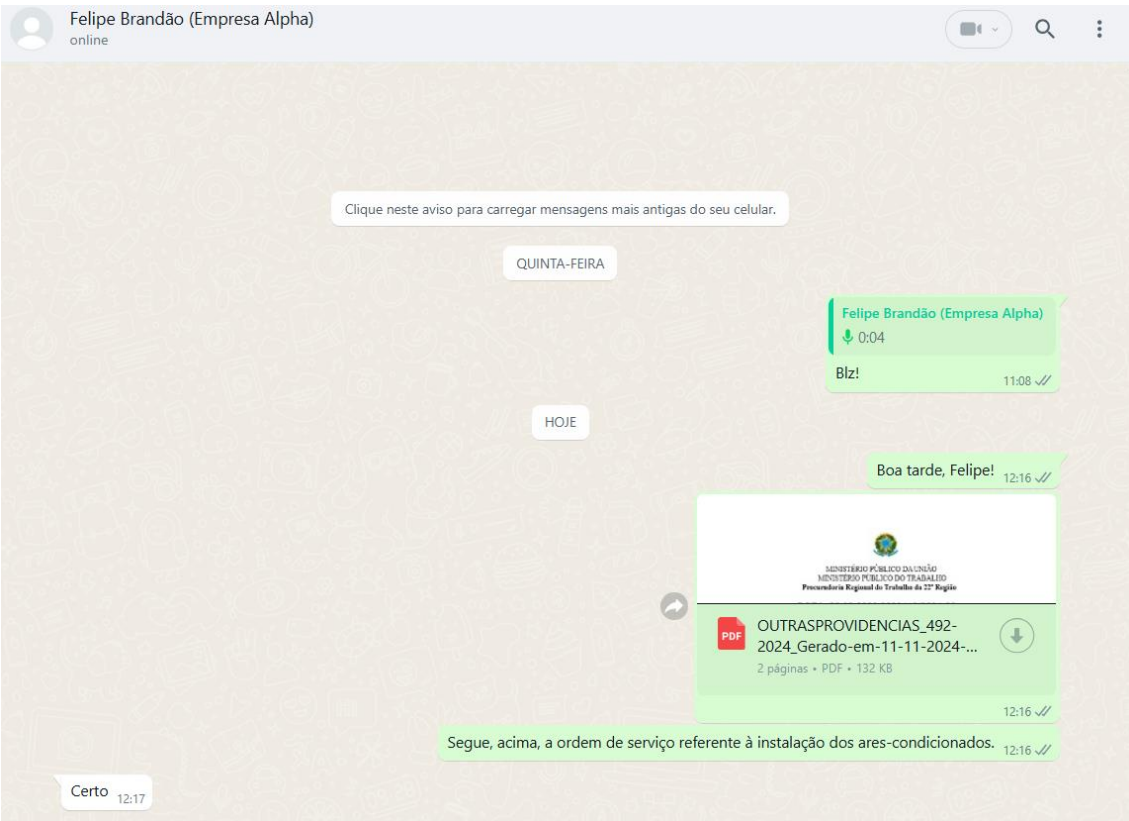
- 1.1 A empresa fica obrigada a executar o serviço dentro do cronograma (previsão de 15 dias para conclusão) estabelecido junto ao setor demandante, bem como é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à

execução dos serviços, conforme consta no termo de referência e, se for o caso e dentro do prazo, informar eventual necessidade de alteração do cronograma previsto.

- 1.2 A empresa também é responsável por garantir que o serviço seja prestado por profissionais que detenham as qualificações necessárias, conforme previsto no Termo de Referência e exigências que sejam prescritas na(s) NBRs que tratam sobre os serviços de instalação de ares-condicionados.
- 1.3 A não execução dos serviços dentro que está previsto no Termo de Referência, bem como no caso de eventuais irregularidades que possam ser configuradas como infrações administrativas, a empresa poderá sofrer sanção de multa, conforme prevê o artigo 156 da Lei 14.133 de 2021.
- 1.4 Em caso de eventual multa, conforme menciona o § 3º do artigo 156, ela não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) **do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta** e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Teresina, 07 de novembro de 2024.

Natália e Silva Azevedo
Procuradora- Chefe da PRT 22ª Região



 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000190		
	Data e Hora de Emissão 05/12/2024 13:16:13		
	Código de Verificação 0d864744		

	PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	Nome/Razão Social: L M B LAPA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
	CPF/CNPJ: 46.099.623/0001-64	Inscrição Municipal : 655359-1
	Endereço: AVENIDA HIGINO CUNHA, Nº1330 - BAIRRO CRISTO REI - CEP:64014-220	
	Município: TERESINA	UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	
CPF/CNPJ: 26.989.715/0057-67	
Endereço: RUA MIGUEL ROSA, Nº2862 - COMPLEMENTO: CENTRO; - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-480	
Município: TERESINA	E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: NO PRIMEIRO AR A CONDENSADORA FICA EM MÉDIA DE 15 A 20 METROS DA EVAPORADORA E OS DEMAIS NUMA DISTÂNCIA ENTRE 2 E 5 METROS. TODOS FOI PRECISO FAZER A PARTE ELETRICA E DE DRENO.			
Tributável SIM	Item LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE TRÊS ARCONDICIONADOS	Qtde 1	Unitário R\$ 4998,2
			Total R\$ 4.998,20

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.998,20				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 4.998,20	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 99,96	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2024	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.	Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
CNAE: 432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	



Recebimento de Serviço ou Produto - Atestado Nº 40764

Fornecedor	L M B LAPA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (46.099.623/0001-64)		
Contratação	Contrato (termo inicial) 25/2024	Data do Atestado	06/12/2024
Competência	12/2024	Glosa Ref. Exerc. Ant.	0,00
Número do Processo	20.02.2200.0000419/2024-28	Multa Contratual	0,00
Observação			

Documentos			
Número	Série	Data de Emissão	Valor
00000190	0000	05/12/2024	4.998,20
Total			4.998,20

Itens							
Descrição	Lotação	Empenho	NDD	Cons. Imed.	Qtd	Valor	Glosa
Empenho para cobrir despesa com contratação de empresa para a instalação de aparelhos ar-condicionado, conforme DECISÃO Nº 315.2024, PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28.	DREG	2024NE000112	33903917	Não	1,00	4.998,20	0,00
Total						4.998,20	0,00

Recebimento provisório - Fiscalização técnica

Atesto o recebimento provisório do material/serviço objeto da Nota Fiscal/Fatura constante deste Termo, certificando que este está de acordo com os requisitos previstos no Contrato, no Termo de Referência e/ou no Projeto Básico e na proposta Comercial (exigências de caráter técnico), especialmente em relação a prazo, especificações técnicas, quantidades e qualidade, em alinhamento com as disposições contidas na Portaria PGR/MPU 28/2023.

(Assinado eletronicamente)

GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
Fiscal Técnico

Recebimento definitivo

Atesto o recebimento definitivo do material/serviço objeto da Nota Fiscal/Fatura constante deste Termo, considerando as informações produzidas e as providências adotadas pelos fiscais designados relativamente ao recebimento provisório, na avaliação da qualidade do produto entregue e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em alinhamento com as disposições contidas na Portaria PGR/MPU 28/2023.

(Assinado eletronicamente)

ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
Gestor de Contrato

Teresina, 06/12/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 000419.2024.22.900/6 Termo de aceite/recebimento definitivo nº 000301.2024**

.....
Signatário(a): **ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI**

Data e Hora: **06/12/2024 10:29:32**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO**

Data e Hora: **06/12/2024 15:26:00**

Assinado com login e senha

.....
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=12321035&ca=HBA79UACJMNH1MEA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.099.623/0001-64**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L M B LAPA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/04/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

- Voltar
- Gerar PDF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Divisão de Orçamento e Finanças

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2200.0000419/2024-28

Partes: Requerente(s): Diretoria Regional, Divisão de Tecnologia da Informação

Interessado(a)(s): E F S Matos Locacao de Equipamentos Ltda

Assunto: TEMAS: 01.02.02.07. - Manutenção e Instalação de Material

Observação: Instalação de 3 (três) aparelhos de splits na Sede da PRT22a Região.

DESPACHO nº 1828.2024

Senhor Diretor Regional,

Trata-se de pagamento dos serviços de limpeza e instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado nas dependências da Procuradoria do Trabalho em Teresina/PI, conforme abaixo:

Nota fiscal: 190

EMPENHO: 2024NE000112

VALOR BRUTO: R\$ 4.998,20

- ISS (2,00%): R\$ 99,96

= Líquido a pagar: R\$ 4.898,24

A despesa encontra-se regularmente liquidada, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Informa-se ainda que a empresa é **Optante pelo Simples Nacional** (doc. 5734.2024), não incidindo tributação federal. Com relação ao ISS, conforme legislação municipal a tributação é sobre o faturamento, sendo recolhido pela prestadora à Prefeitura de Teresina/PI.

Assim, atesto que o processo encontra-se regular para pagamento.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

EDSON SOARES BARBOSA

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PGEA 000419.2024.22.900/6

Tipo: Procedimento Eletrônico (Autos Digitais)

Histórico do Procedimento

Data	Movimento	Usuário
14/08/2024 13h06min54s	Autuação	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
14/08/2024 13h48min45s	Requerimento Solicitação em geral - 000441.2024	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
14/08/2024 13h51min07s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
14/08/2024 13h51min07s	Atribuição de Posse	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
21/08/2024 11h35min22s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
21/08/2024 11h35min22s	Atribuição de Posse	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
26/08/2024 10h20min40s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 001211.2024	EDSON SOARES BARBOSA
30/08/2024 08h09min56s	Exclusão de histórico	EDSON SOARES BARBOSA
30/08/2024 08h10min08s	Exclusão de histórico	EDSON SOARES BARBOSA
30/08/2024 08h10min23s	Exclusão de histórico	EDSON SOARES BARBOSA
30/08/2024 08h16min06s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 001249.2024	EDSON SOARES BARBOSA
30/08/2024 08h16min51s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	EDSON SOARES BARBOSA
30/08/2024 08h16min51s	Atribuição de Posse	EDSON SOARES BARBOSA
30/08/2024 14h59min07s	Exclusão de histórico	DIOGENES DANTAS LELIS
30/08/2024 14h59min55s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS

30/08/2024 14h59min55s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
02/09/2024 12h08min24s	Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente - 000268.2024	NATÁLIA E SILVA AZEVEDO
04/09/2024 10h47min40s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
04/09/2024 10h47min40s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES
06/09/2024 12h37min20s	Certidão Eletrônica	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
06/09/2024 12h42min00s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
06/09/2024 12h42min00s	Atribuição de Posse	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
10/09/2024 07h35min33s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	EDSON SOARES BARBOSA
10/09/2024 07h35min33s	Atribuição de Posse	EDSON SOARES BARBOSA
10/09/2024 10h50min33s	Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar - 000021.2024	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
10/09/2024 10h51min42s	Trabalho Técnico Trabalho Técnico - Geral - 000038.2024	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
10/09/2024 10h53min33s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
10/09/2024 10h53min33s	Atribuição de Posse	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
10/09/2024 13h08min31s	Documento Externo Documento externo-outras - 003961.2024	EDSON SOARES BARBOSA
10/09/2024 13h08min32s	Documento Externo Documento externo-outras - 003962.2024	EDSON SOARES BARBOSA
10/09/2024 13h08min32s	Documento Externo Documento externo-outras - 003963.2024	EDSON SOARES BARBOSA
10/09/2024 13h27min04s	Documento Externo Documento externo-outras - 003964.2024	EDSON SOARES BARBOSA
19/09/2024 12h08min36s	Certidão Certidão - Outras - 000478.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
19/09/2024 12h09min51s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
19/09/2024 12h09min51s	Atribuição de Posse	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
24/09/2024 07h44min58s	Documento Externo Documento externo-outras - 004178.2024	EDSON SOARES BARBOSA
25/09/2024 11h50min07s	OUVIDORIA. Manifestação de servidor Manifestação do Servidor - 000044.2024	EDSON SOARES BARBOSA
25/09/2024 11h51min15s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	EDSON SOARES BARBOSA
25/09/2024 11h51min15s	Atribuição de Posse	EDSON SOARES BARBOSA

03/10/2024 16h43min37s	Documento Externo	ANTÔNIO
03/10/2024 17h02min39s	Documento externo-outras - 004501.2024	RAPHAEL LIMA
	Exclusão de histórico	ANTÔNIO
		RAPHAEL LIMA
		IANICELI
03/10/2024 17h18min40s	Despacho Comum Administrativo	ANTÔNIO
	Despacho Comum Administrativo - 001436.2024	RAPHAEL LIMA
		IANICELI
03/10/2024 17h19min25s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	ANTÔNIO
		RAPHAEL LIMA
		IANICELI
04/10/2024 15h49min47s	Relatório	LARA CUNHA
	Relatório de Atividade - 000430.2024	GUIMARÃES
04/10/2024 15h50min33s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA
		GUIMARÃES
04/10/2024 15h50min33s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA
		GUIMARÃES
08/10/2024 10h10min36s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	EDSON SOARES
		BARBOSA
08/10/2024 10h10min36s	Atribuição de Posse	EDSON SOARES
		BARBOSA
09/10/2024 10h28min49s	Despacho Comum Administrativo	DIOGENES
	Despacho Comum Administrativo - 001475.2024	DANTAS LELIS
09/10/2024 10h32min48s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES
		DANTAS LELIS
09/10/2024 10h32min48s	Atribuição de Posse	DIOGENES
		DANTAS LELIS
09/10/2024 10h56min45s	Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente	NATÁLIA E SILVA
	Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente - 000305.2024	AZEVEDO
15/10/2024 13h40min55s	Documento Externo	GLADIMAR
	Documento para	PEREIRA
	habilitação/contratação/fiscalização - 004830.2024	MONTEIRO
15/10/2024 13h46min27s	OUVIDORIA. Manifestação de servidor	GLADIMAR
	Manifestação do Servidor - 000046.2024	PEREIRA
		MONTEIRO
15/10/2024 13h47min15s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	GLADIMAR
		PEREIRA
		MONTEIRO
15/10/2024 13h47min15s	Atribuição de Posse	GLADIMAR
		PEREIRA
		MONTEIRO
16/10/2024 10h07min10s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	ANTÔNIO
		RAPHAEL LIMA
		IANICELI
16/10/2024 10h07min10s	Atribuição de Posse	ANTÔNIO
		RAPHAEL LIMA
		IANICELI
16/10/2024 15h36min47s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES
		DANTAS LELIS
16/10/2024 15h36min47s	Atribuição de Posse	DIOGENES
		DANTAS LELIS
22/10/2024 13h28min45s	Parecer	VÍVIAN
	Parecer - 000056.2024	KATIUSCA
		GIRAO SAMPAIO
22/10/2024 13h29min12s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	VÍVIAN
		KATIUSCA
		GIRAO SAMPAIO
22/10/2024 13h29min12s	Atribuição de Posse	VÍVIAN
		KATIUSCA
		GIRAO SAMPAIO

22/10/2024 14h49min36s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 001546.2024	DIOGENES DANTAS LELIS
22/10/2024 14h57min07s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS
22/10/2024 14h57min07s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
23/10/2024 12h36min09s	Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente - 000315.2024	NATÁLIA E SILVA AZEVEDO
23/10/2024 12h46min33s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	MARCELINA MARIA FERREIRA VERAS
23/10/2024 12h46min33s	Atribuição de Posse	MARCELINA MARIA FERREIRA VERAS
23/10/2024 14h16min16s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS
23/10/2024 14h16min16s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
24/10/2024 09h04min24s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
24/10/2024 09h04min24s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES
30/10/2024 12h55min06s	Documento Externo Documento externo-outros - 004957.2024	DIOGENES DANTAS LELIS
30/10/2024 12h56min43s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS
30/10/2024 12h56min43s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
06/11/2024 14h01min29s	Certidão Certidão - Outras - 000554.2024	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
08/11/2024 14h33min09s	Outras Providências Outras Providências - 000492.2024	NATÁLIA E SILVA AZEVEDO
11/11/2024 08h17min36s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
11/11/2024 08h17min36s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES
11/11/2024 08h22min20s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
11/11/2024 08h22min20s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES
11/11/2024 12h15min09s	Expedição Eletrônica de Documentos	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
11/11/2024 12h18min39s	Outras Providências Outras Providências - 000499.2024	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
11/11/2024 13h35min28s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
11/11/2024 13h35min28s	Atribuição de Posse	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
05/12/2024 12h36min07s	Documento Externo Documento externo-outros - 005645.2024	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO

06/12/2024 09h44min53s	Termo de Recebimento Definitivo Termo de aceite/recebimento definitivo - 000301.2024	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
06/12/2024 09h46min07s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
06/12/2024 09h46min07s	Atribuição de Posse	GLADIMAR PEREIRA MONTEIRO
09/12/2024 09h14min36s	Documento Externo Documento externo-outros - 005734.2024	EDSON SOARES BARBOSA
09/12/2024 09h29min52s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 001828.2024	EDSON SOARES BARBOSA

Histórico gerado em 16/12/2024, às 14h40min42s